

EDITAL Nº 005/2018 – PROPESP/NUPG/PAMV/UNICENTRO

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A REABERTURA de INSCRIÇÕES referente ao PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES, visando o suprimento de vagas para o Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2018.

O Curso de Aprimoramento em Medicina Veterinária tem característica de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, destinado a graduados em Medicina Veterinária, com no máximo três anos de formados.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As inscrições referentes ao processo seletivo de discentes junto ao Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, de acordo com a Resolução nº 60-CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014 e pela Resolução nº PROPESP/UNICENTRO, de 13 de novembro de 2017, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, em conjunto com a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO. O processo seletivo destina-se a selecionar Médicos(as) Veterinários(as) ao primeiro ano do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, para o ano de 2018.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br/especializacao/>, bem como manter atualizado o telefone e endereço informado no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato caso necessário.

1.3 O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da seleção pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

| NÚMERO DE VAGAS | Área Pretendida | Remuneração |
|-----------------|-------------------------------|--------------|
| 01 | Diagnóstico por Imagem | R\$1.400,00* |
| 01 | Patologia Clínica Veterinária | R\$1.050,00* |

* De acordo com a disponibilidade de bolsas.

2.1 Todas as vagas serão contempladas com bolsa, conforme descrito acima.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **08 horas do dia 05 de março de 2018, às 23h59 min. do dia 14 de março de 2018**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2018/1>

3.2.1 Estão habilitados à inscrição neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado e com no máximo três anos de formados, conforme o quadro de vagas.

3.2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para não egressos e R\$ 80,00 (oitenta reais) para egressos da Unicentro, sendo que não haverá restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

3.3 Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.3.1 O candidato deverá selecionar a área pretendida, conforme o quadro de vagas e preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2018/1>

3.3.2 O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até o dia 15 de março de 2018. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

3.3.3 A seleção da área de interesse será feita através do formulário (anexo I), que deverá ser entregue, juntamente com o requerimento de inscrição e documentação.

3.3.4 O candidato deverá entregar pessoalmente, até dia **15 de março de 2018**, o **requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado; o ANEXO I devidamente preenchido e assinado e; o comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, na DIESP, Divisão de Especialização da UNICENTRO ou enviar por SEDEX para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Campus Santa Cruz - Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz – Cx. Postal 730, CEP-85015-430 - Guarapuava – Paraná, à Divisão de Especialização – DIESP, da UNICENTRO aos cuidados de DANIELLE RAMOS.

3.3.4 A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia **15 DE MARÇO DE 2018**, impreterivelmente, portanto o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

3.3.5 Será excluído deste processo seletivo o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos neste edital e não enviar a documentação completa para análise, constante no requerimento de inscrição.

3.3.6 Os documentos recebidos após o dia **15 de março de 2018** e a falta de documentação, implicam na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.3.7 A entrega do *Curriculum vitae* documentado, deverá ser feita pessoalmente, no início da prova teórica. A ausência do *Curriculum vitae* documentado, exigido no momento da prova acarretará na exclusão do aluno no processo seletivo.

3.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão homologadas as inscrições, cujos requerimentos foram devidamente preenchidos, assinados e entregues juntamente com a documentação constante no requerimento de inscrição, dentro dos prazos estipulados no **item 3**.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª Fase – Prova teórico/prática**

Dia: 20 de março de 2018;

Horário de Apresentação: 09h00min.;

Local: Clínica Escola de Medicina Veterinária - CEVET, no Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Rua Simeão Varela de Sá, 03 – Fone: (42) 3629 8100 – CEP 85 040-080- Guarapuava- PR).

** nas vagas de Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem haverá prova prática após a prova teórica.

No dia 20 de março de 2018, será afixado na Clínica Escola Veterinária (CEVET), lista contendo os aprovados nas provas. O resultado também será divulgado em edital específico no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br/especializacao>

2ª Fase - Entrevista.

Dia: 21 de março de 2018;

Horário de Apresentação: a partir das 08h00min, em horário agendado;

Local: Clínica Escola Veterinária (CEVET), do Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Rua Simeão Varela de Sá, 03 – Fone: (42) 3629 8100 – CEP 85 040-080- Guarapuava- PR).

3ª Fase – Análise de *Curriculum Vitae*

5.1 Prova teórica ou teórico prática

5.1.1 As provas teóricas e teórico-práticas (área de Patologia Clínica, Diagnóstico por Imagem e Medicina de Animais Exóticos e Selvagens) tem caráter eliminatório e visam apurar o conhecimento nas áreas de seleção.

5.1.2 A prova teórica terá duração de duas horas, sobre os pontos presentes nos anexos de II a VII, de acordo com a área de escolha do candidato.

5.1.3 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.1.4 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá manter desligado. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.5 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.2 Análise de *Curriculum vitae*:

5.2.1 A análise de currículo caracteriza-se pela análise e validação dos documentos constantes no *Curriculum vitae* do candidato.

5.2.2 A banca examinadora leva em consideração os itens:

- a) Formação acadêmica;
- b) Atividades universitárias;
- c) Trabalhos e publicações na área;
- d) Outros títulos e atividades.

5.2.3 A documentação anexada junto com o *Curriculum vitae* não será devolvida ao candidato.

5.2.4 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

5.3 Entrevista:

5.3.1 A entrevista será realizada pela banca examinadora aos candidatos aprovados em prova teórica.

5.3.2 A entrevista será individual e em horário agendado após a realização da prova teórica.

5.3.3. A banca examinadora será constituída de professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária.

6 DA MÉDIA PARA A APROVAÇÃO

6.1 A nota mínima para a aprovação na prova teórica é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

6.2 A média final é o resultado da nota de aprovação da prova teórico/prática com peso um, da nota da avaliação do curriculum vitae com peso um e da nota da entrevista com peso dois, sendo o somatório dos resultados dividido por quatro, com duas casas decimais. Serão considerados aprovados, os candidatos cuja média final for superior a sete.

6.3 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com maior nota na prova teórica.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em edital, no prazo de até cinco dias úteis, dentro das vagas disponíveis conforme a área pretendida e em ordem alfabética, no endereço eletrônico: <http://www2.unicentro.br/especializacao>

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será encarregado de prestar atendimento na área escolhida para processo seletivo, sob supervisão dos professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da UNICENTRO. Os animais atendidos serão provenientes da rotina da

CEVET. O aprimoramento também prevê a participação em aulas práticas na área de escolha, participação em reuniões clínicas e em disciplinas teóricas do aprimoramento. A carga horária total semanal é de 60 horas.

8.2 Os candidatos aprovados receberão remuneração de acordo com a área de aprovação, conforme item 2 deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O edital de convocação para a matrícula, constando data, horário e local, será publicado juntamente com o edital de divulgação dos resultados.

9.2 Os candidatos selecionados devem apresentar, obrigatoriamente, no dia da matrícula a seguinte documentação:

9.2.1 Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

9.2.2 Fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;

9.2.3 Fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

9.2.4 Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação, devidamente registrado;

9.2.5 Fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau;

9.2.6 Fotocópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná ou documento equivalente.

9.3 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga pelo candidato.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.7 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2018.

Professor Emiliano Elis Andrade Silva
Chefe do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Professor Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Professor Ms. Rodrigo Antonio Martins de Souza
Coordenador do Programa de Aprimoramento em
Medicina Veterinária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE.

Eu, _____ portador

do RG: _____ e CPF: _____,

e com e-mail: _____, solicito a

inscrição no processo seletivo para a vaga de aprimoramento em Medicina

Veterinária, na área de:

_____.

Data e assinatura

ANEXO II

PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PONTOS

1. Princípios físicos da formação da imagem: Radiografia e Ultrassonografia;
2. Princípios físicos da formação da imagem: Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética;
3. Diagnóstico por imagem aplicado a Cardiologia de Pequenos Animais;
4. Diagnóstico por Imagem das Afecções de Coluna Vertebral de Pequenos Animais;
5. Diagnóstico por Imagem do Sistema Urinário de Pequenos Animais;
6. Diagnóstico por Imagem do Aparelho Reprodutor Feminino de Pequenos Animais;
7. Diagnóstico por Imagem do Aparelho Respiratório de Pequenos Animais;
8. Diagnóstico por imagem em Animais Selvagens;
9. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Boletão;
10. Radiologia e Ultrassonografia do Esqueleto Apendicular de Equinos: Falange distal e síndrome do Navicular.

BIBLIOGRAFIA

- AUGUSTO, A.Q. Ultrassonografia. In: CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. (Eds), Tratado de animais selvagens – Medicina Veterinária. São Paulo: Roca. p.879-895. 2007.24
- KEALY, J. K. e McALISTER, H. Radiologia e ultrassonografia do Cão e do Gato. 3 ed. São Paulo: Manole, 2005.
- NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. Ultra-som Diagnóstico em Pequenos animais. 2ª ed., São Paulo: Roca, 2005. 469p.
- PINTO, A.C.B.C.F. Radiologia. In: CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, cap. 56, p. 896-919, 2006.
- SAMOUR, J.H.; NALDO, J.L. Anatomical and Clinical Radiology of Birds of Prey. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 279p.
- SHEBITZ, H. & WILKENS H. Atlas de Anatomia Radiológica do Cão e Gato. 5 ed. São Paulo: Manole, 2000.
- THRALL, D.E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 832p.
- TIDWELL, A.S. Principles of computed tomography and magnetic resonance imaging. In: THRALL, D.E. Textbook of veterinary diagnostic radiology. 5. ed., St. Louis: Saunders Elsevier, p.50-56.

ANEXO III

PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA.

Pontos Prova Objetiva:

1. Coleta e envio de materiais ao laboratório;
2. Anticoagulantes;
3. Anemias e Policitemias;
4. Resposta leucocitária nas espécies domésticas;
5. Avaliação laboratorial da função renal
6. Avaliação laboratorial da função hepática
7. Avaliação laboratorial da função pancreática.
8. Hemostasia e Coagulação sanguínea

Pontos Para a prova prática:

1. Noções básicas de microscopia
2. Identificação, classificação e alterações morfológicas em leucócitos
3. Alterações morfológicas em hemácias
4. Técnica de Pipetagem
5. Diluições.

BIBLIOGRAFIA

COLES, E.H. Patologia Clínica Veterinária, São Paulo: Manole, 1980.

GARCIA- NAVARRO, C. E. K. ; PACHALY, J. R. Manual de Hematologia Veterinária. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

GARCIA- NAVARRO, C. E. K. ; PACHALY, J. R. Manual de Urinálise Veterinária. São Paulo: Livraria Varela, 1964.

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M.L. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 5 ed. Academic Press, 1997.

LOPES, S. T. A. ; CUNHA, C. M. S. ; BIONDO, A. W.; FAN, L. C. Patologia Clínica Veterinária. Santa Maria, ARS : Universidade Federal de Santa Maria, 1996.

MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. Medicina de Laboratório Veterinária - Interpretação e Diagnóstico. 1 ed. São Paulo: Editora Roca, 1995.

SCHALM, O .W. ; JAIN, N. C. ; CARROL, E. J. Veterinary Hematology. 4 ed. Philadelphia: Lea & Febriger, 2000.

THRALL, M. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 1 ed. Editora Roca: São Paulo, 2007, 592p.

CRONOGRAMA

| Atividades | Data/Período |
|--|--|
| Publicação do Edital | 28 de fevereiro de 2018. |
| Inscrições | De 05 a 14 de março de 2018. |
| Pagamento do Boleto e entrega da documentação | Até 15 de março de 2018. |
| Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova | 16 de março de 2018. |
| 1ª Fase - Prova Teórico/prática | 20 de março de 2018. |
| 2ª Fase - Entrevista | 21 de março de 2018. |
| Resultado | Em até 05 (cinco) dias úteis. |
| Matrícula | Será divulgado juntamente com o Edital de Divulgação do Resultado. |